



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 390/2020-GAG

Brasília, 09 de novembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que *"abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 40.756.623,00 (quarenta milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais)"*.

A justificativa para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Considerando que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA
Governador

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 09/11/2020, às 13:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **50260969** código CRC= **DBEE4E02**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

00040-00028778/2020-96

Doc. SEI/GDF 50260969



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020

(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito adicional à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$ 40.756.623,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 (Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020), crédito adicional, no valor de R\$ 40.756.623,00 (quarenta milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 40.356.623,00 (quarenta milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V; e

II - crédito especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VI.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 191- Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Aldir Blanc, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II – para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VI, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À LEI Nº		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
99	DISTRITO FEDERAL				
99999	DISTRITO FEDERAL				
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	Outras Transferências da União - Principal				34.689.062
		FISCAL			34.689.062
17000000	Outras Transferências da União - Principal			34.689.062	
		FISCAL		34.689.062	
17100000	Outras Transferências da União - Principal				
17189911	Outras Transferências da União - Principal		34.689.062		
		FISCAL	34.689.062		
				TOTAL	34.689.062
				FISCAL	34.689.062

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE : 19902 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								5667561
ATIVIDADES									
04 122	6203 4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS							15.000
04 122	6203 4220 0022	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	15.000
PROJETOS									
04 122	6203 3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA							1.400.000
04 122	6203 3046 0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-FUNDAF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	1.400.000
04 126	6203 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							4.052.561
04 126	6203 1471 5832	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	4.052.561
04 129	6203 3667	EDUCAÇÃO FISCAL							200.000
04 129	6203 3667 0002	EDUCAÇÃO FISCAL--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									5.667.561
TOTAL - GERAL									5.667.561

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6221	EDUCADF								400000
ATIVIDADES									
12 361	6221 2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							400.000
12 361	6221 2389 0009	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL -SE-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6219	CAPITAL CULTURAL								34689062
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							34.689.062
13 392	6219 9075 0004	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	0	191	34.689.062
TOTAL - FISCAL									34.689.062
TOTAL - GERAL									34.689.062

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE : 19902 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								5667561
ATIVIDADES									
04 126	6203 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							5.652.561
04 126	6203 2557 5216	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	5.652.561
04 128	6203 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							15.000
04 128	6203 4088 2415	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	15.000
TOTAL - FISCAL									5.667.561
TOTAL - GERAL									5.667.561

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6221	EDUCADF								400000
ATIVIDADES									
12 361	6221 4043	BOLSA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							100.000
12 361	6221 4043 0001	BOLSA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SEE-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	100.000
12 362	6221 4043	BOLSA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							100.000
12 362	6221 4043 0002	Bolsa Alimentação Escolar-ENSINO MÉDIO - SEE-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	100.000
12 365	6221 4043	BOLSA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							200.000
12 365	6221 4043 0003	Bolsa Alimentação Escolar-ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA -SEE-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	100.000
12 365	6221 4043 0004	Bolsa Alimentação Escolar-ENSINO INFANTIL - CRECHE - SEE-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 360/2020 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 23 de outubro de 2020

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Ao cumprimentá-lo, submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei que abre crédito adicional, nos termos dos art. 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 (Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020), no valor de R\$ 40.756.623,00 (quarenta milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais), assim discriminado:

- Crédito suplementar no valor de R\$ 34.689.062,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e sessenta e dois reais), em favor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, visando à incorporação dos recursos da fonte de recursos 191- Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Aldir Blanc, com o objetivo de atender as ações emergenciais destinadas ao setor cultural em razão da pandemia COVID-19;
- Crédito suplementar no valor de R\$ 5.667.561,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais), em favor do Fundo de Aparelhamento e Modernização da Administração Fazendária - FUNDAF, destinado a despesa com prestadores de serviços de Tecnologia da Informação; e
- Crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor da Secretaria de Estado de Educação, com objetivo adequação das programações orçamentárias do Programa Bolsa Alimentação.

2. Impende registrar que o crédito adicional será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 191 – Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Aldir Blanc; e pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

3. Cumpre destacar que o encaminhamento da presente proposta por meio de Projeto de Lei justifica-se pela inclusão de novas programações no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de crédito especial; e em razão do limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 para abertura de crédito suplementar.

4. Tendo em vista a relevância da matéria, solicito requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 23/10/2020, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **49566208** código CRC= **05DF3255**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8106

00040-00028778/2020-96

Doc. SEI/GDF 49566208



PROPOSIÇÃO - PL 1541/2020

LIDO EM: 10/11/2020

Brasília, 10 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 10/11/2020, às 15:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0254930 Código CRC: D944FD1C.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00038161/2020-08

0254930v3



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em Regime de Urgência (art. 73, LODF), em análise de mérito e admissibilidade na CEOF (RICL, art. 64, II, "b").

Brasília, 10 de novembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 10/11/2020, às 15:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0254940 Código CRC: ED9035BE.